

*EXPEDIENTE DO DIA  
19/06/2007*



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0568  
Em 19/06/07  
*[Signature]*  
ENCARREGADO

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Indicação nº 078/2007.

*"Deus Seja Louvado"*  
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

Proponente: Aloísio Módolo de Almeida

Exmº Sr. Elias Kiefer,  
Prefeito Municipal de Marechal Floriano-ES.

Exmº Sr. Juarez José Xavier  
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES.

O Vereador Aloísio Módolo de Almeida, no uso de suas atribuições constitucionais indica ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, juntamente com o Secretário de Educação de propor estudos objetivando a possibilidade de conceder ao servidor lotado no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em especial aquele profissional com especialidade em MAGISTÉRIO PÚBLICO deste Município. O direito á fazer suas refeições com as crianças que passam o tempo integral nas Creches.

## JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, requerer do Chefe do Poder Executivo, de encontrar uma forma de conceder ao Professor que exerce sua função em Creches do Município, dando a este Profissional o direito á alimentação juntamente com as crianças, refiro aquele profissional que mora em outro município e não tem como se locomover as suas residências. Outrossim, informo ainda que existem professores e monitores de creches que tem permanência integral e que não tem condições financeira para arcar com as refeições todos os dias. Esclareço ainda que a localização das creches é bem distante do centro, e isto dificulta ainda mais o Profissional, que até chegar para almoçar já excede o horário que tem para fazer suas refeições. Portanto, gostaria, que esta preposição fosse olhada com mais atenção, e tenho certeza que a concessão desta benfeitoria não irá onerar o cofre público.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007.

*[Signature]*  
Aloísio Módolo de Almeida  
Vereador